

Regulamento Programa de Pontos WiZink Travel

1. O cartão de crédito WiZink Travel, emitido pelo WiZink Bank, S.A.U. – Sucursal em Portugal («WiZink»), é um meio de pagamento que permite efetuar compras a crédito, em todos os estabelecimentos comerciais identificados com o símbolo da rede Visa, em Portugal e no estrangeiro, e levantamentos de dinheiro a crédito nos caixas automáticos com o símbolo da rede Visa.
2. O WiZink em parceria com a Top Atlântico¹, oferece vantagens ao Titular do cartão de crédito WiZink Travel («Titular») através do Programa WiZink Travel («Programa»), pelo que todas as questões relativas à utilização do Programa devem ser endereçadas para o Apartado 24030, LOJA CTT CAMPO DE OURIQUE (LISBOA), 1251-977, ou esclarecidas através da Linha WiZink, através do número 218 700 500 (custo rede fixa nacional).
3. Ao aderir ao cartão de crédito WiZink Travel, o Titular fica automaticamente inscrito no Programa, usufruindo de todas as suas vantagens, incluindo a atribuição de 1 Travel Point, por cada euro gasto em compras efetuadas com cartão de crédito WiZink Travel.
4. Caso as compras elegíveis para a acumulação de pontos sejam canceladas, os pontos inicialmente atribuídos serão automaticamente anulados e debitados.
5. Para efeitos da acumulação de Pontos estão excluídas compras pagas por Entidade e Referência, assim como outros Pagamentos em ATM e Canais Digitais, transações de Adiantamento de Numerário a Crédito (incluindo as efetuadas com recurso a MB WAY), Transferências/Enviar Dinheiro MB WAY, assim como Transferências de Saldo disponível do Cartão para a Conta à Ordem.
6. Para a conversão dos Travel Points em passagens aéreas serão considerados os Travel Points disponíveis à data do último extrato.
7. Os Travel Points são válidos por 3 anos, contados a partir da respetiva data de atribuição. As viagens resultantes da conversão dos Travel Points em passagens aéreas terão de ser obrigatoriamente reservadas e efetuadas antes da data correspondente ao final do prazo de validade dos Travel Points.
8. Por cada € 5.000 em compras efetuadas por cada semestre civil, serão atribuídos 500 Travel Points Extra até ao limite máximo de 1.500 Travel Points, correspondentes a € 15.000 em compras. A atribuição dos Travel Points Extra referentes a 1.º Semestre deverá ocorrer até ao dia 31 de janeiro do semestre civil seguinte 2ao da sua verificação e a atribuição dos referentes ao 2.º Semestre até 31 de julho do semestre civil seguinte à sua verificação.
9. Os Travel Points atribuídos são pessoais e intransmissíveis. Só podem ser trocados pelo Titular, pelas ofertas disponíveis à data no Programa para si ou para oferecer à sua família. Em caso algum poderão ser creditados noutra conta cartão, vendidos, cedidos a terceiros ou trocados por dinheiro pelo Titular. A oferta dos Travel Points não é cumulativa com quaisquer outros descontos, ofertas, promoções ou programa de fidelização em vigor no âmbito de campanhas promocionais do WiZink.

¹ TOPATLÂNTICO - Viagens e Turismo , S.A. - Av. da República, 90-3ºD-1649-024, Lisboa - Capital Social €5.000.000,00 Matriculada na C.R.C. Lisboa sob o número único / NIPC 501 061 126 - RNAVT 1833

- 10.** A acumulação e conversão dos Travel Points apenas será válida nas seguintes condições:
- a) caso o cartão de crédito WiZink Travel relevante se encontre dentro do respetivo prazo de validade;
 - b) caso não existam pagamentos em atraso relativamente ao cartão de crédito WiZink Travel relevante;
 - c) caso o montante em dívida relativo ao cartão de crédito WiZink Travel relevante não exceda a respetiva linha de crédito.
- 11.** A cessação do Acordo de Utilização do cartão de crédito WiZink Travel, por iniciativa do seu Titular ou por iniciativa do WiZink, determina o cancelamento dos pontos acumulados com o respetivo cartão de crédito WiZink Travel.
- 12.** O uso indevido ou fraudulento do cartão de crédito WiZink Travel confere ao WiZink o direito de suspender ou cancelar o saldo dos pontos atribuídos, sem prejuízo do apuramento da responsabilidade que ao caso couber.
- 13.** Na renovação e/ou substituição do cartão de crédito WiZink Travel relevante, os pontos são transferidos para o novo cartão.
- 14.** O saldo dos pontos acumulados poderá ser consultado no extrato mensal referente ao cartão de crédito WiZink Travel relevante ou através do número 211 572 031 (custo rede fixa nacional).
- 15.** A conversão dos pontos do Programa Travel só poderá ser solicitada junto do atendimento do Programa WiZink Travel, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 10:00 e as 20:00 e sábado, das 10:00 às 14:00, através do número 211 572 031 (custo rede fixa nacional).
- 16.** O Programa WiZink Travel permite converter os pontos acumulados em ofertas predefinidas pelo Emissor do Cartão, em concreto, em Passagens aéreas de ida e volta (Entende-se por ida e volta o mesmo ponto de origem e de destino).

ANEXOS:

ANEXO I:

Condições aplicáveis à categoria de conversão em passagens aéreas

1. Os destinos abrangidos pelo Programa, para onde viajar, bem como o respectivo número de pontos necessários para a conversão, encontram-se disponíveis em www.wizink.pt na página «Cartão de Crédito WiZink Travel», ou na Linha de Atendimento do WiZink Travel pelo número 211 572 031 (custo rede fixa nacional).
2. Os pontos mencionados para as passagens aéreas são por passageiro para viagem de ida e volta em classe económica ou em classe executiva.
3. Não são permitidas viagens de ida e volta no mesmo dia, nem viagens cuja duração total exceda 30 (trinta) dias. Não são igualmente permitidas viagens sem rota direta que permitam ao Titular permanecer, de forma voluntária, um ou mais dias em destinos intermédios («stopover»).
4. Os níveis de pontos exigidos nas passagens aéreas variam conforme a época de viagem. As viagens entre junho e agosto inclusive e entre dezembro e janeiro inclusive, são consideradas época alta («High Season») as viagens nos restantes meses do ano consideram-se época baixa («Low Season»).
5. Todas as partidas das viagens cujos bilhetes tenham sido adquiridos através da conversão de Travel Points poderão ser feitas a partir dos seguintes aeroportos: Lisboa, Porto, Faro, Funchal, Ponta Delgada, Horta e Angra do Heroísmo.
6. As reservas para as viagens cujos bilhetes tenham sido adquiridos através do Programa deverão ser feitas com um mínimo de 15 dias úteis de antecedência relativamente à respetiva data de embarque e está sujeita à disponibilidade em função do destino/serviço pretendido.
7. De acordo com a solicitação do Titular, no que concerne ao destino e datas para a viagem, a Top Atlântico, ao abrigo do presente Regulamento, apresentará por escrito as alternativas disponíveis.
8. Para a reserva dos bilhetes emitidos no âmbito do presente Regulamento, o Titular está sujeito a disponibilidade limitada, podendo esta ser restringida por data, rota, cabine e companhia aérea. O WiZink ou a Top Atlântico não estão obrigados a disponibilizar lugares adicionais nem a oferecer itinerários alternativos fora da disponibilidade apresentada por escrito pela Top Atlântico.
O programa assegura o voo na data desejada pelo Titular desde que exista disponibilidade para a data pretendida e que o Titular aceite a companhia aérea e os horários propostos pela Top Atlântico.

Uma vez que o programa não está condicionado a uma única companhia aérea, não existe um número de lugares reservado para o Programa Travel, pelo que a reserva fica sempre condicionada às vagas disponíveis no avião no momento da reserva.

Assim, o Titular apenas poderá redimir os seus Pontos em voos e combinações de itinerários que a Top Atlântico apresente como disponíveis à data da emissão, devendo aceitar a proposta apresentada ou optar por não redimir os seus Pontos. Quaisquer alterações posteriores ficam sujeitas às regras previstas no presente Regulamento e à disponibilidade confirmada pela Top Atlântico no momento da solicitação.

9. Todas as taxas (de aeroporto, combustível, serviço de passageiros, segurança, ou outras) («Taxas») serão da responsabilidade do Titular e serão debitadas, no momento da reserva, no cartão de crédito WiZink Travel. Os Travel Points não poderão ser convertidos/utilizados para efeitos de pagamento das Taxas.
10. Para efeito de cobrança das taxas anteriormente mencionadas, deverá o Titular proceder ao pagamento através de link seguro enviado pela Top Atlântico, colocando os dados do seu cartão de crédito WiZink Travel. Adicionalmente deverá facultar à Top Atlântico cópia do seu Documento de Identificação, sempre que solicitado.
11. Os bilhetes de avião emitidos ao abrigo do Programa incluem, atualmente, o transporte de 1 (uma) peça de bagagem de porão por passageiro, de acordo com as condições, limites de peso e dimensões definidos pela respetiva companhia aérea.
12. O WiZink irá ceder dados pessoais do Titular à Top Atlântico, para que este possa efetuar o tratamento da informação necessária e garantir o cumprimento do Programa, nomeadamente, fornecer a informação relativa aos Travel Points disponíveis; comunicar os dados pessoais do Titular a companhias aéreas, operadores ou agências de viagem, de forma a converter os Travel Point em passagens aéreas.
13. Nem o WiZink, nem o parceiro Top Atlântico, poderão ser responsabilizados pelo incumprimento por parte das companhias aéreas em caso de cancelamento, atrasos ou alteração dos voos.
14. O cancelamento da reserva confirmada implica a perda dos Travel Points já descontados. Quaisquer Taxas, seguros ou outros custos resultantes do cancelamento de uma reserva de uma passagem aérea só serão reembolsados de acordo com «política de cancelamento» das Companhias Aéreas.
15. A taxa aplicada pela Top Atlântico pelo cancelamento será de € 15,00, por reserva, sendo o seu pagamento da responsabilidade do Titular.
16. É possível proceder à alteração de uma reserva efetuada para uma passagem aérea, sendo aplicadas as condições da companhia aérea escolhida. A taxa mínima a aplicar será de 15,00 €, por reserva, sendo o seu pagamento da responsabilidade do Titular.
17. Quaisquer taxas, seguros ou outros custos resultantes da alteração de uma reserva de passagem aérea só serão reembolsados de acordo com «política de cancelamento» das Companhias Aéreas.
18. É da responsabilidade do Titular assegurar-se que se encontra na posse de toda a documentação necessária para a viagem, incluindo passaportes, vistos e quaisquer documentos relacionados com questões sanitárias necessárias para o destino escolhido.
19. O Titular é responsável por assegurar o transporte de e para os aeroportos relevantes. O serviço de «transfer» não está incluído na passagem aérea atribuído ao abrigo do Programa.
20. Todas as reservas dos voos estão sujeitas à disponibilidade informada pela Top Atlântico, de acordo com a cláusula 7. do anexo 1 deste Regulamento e às condições gerais da companhia aérea escolhida, incluindo a marcação de lugares na respetiva classe de reserva, alterações, cancelamentos e restrições durante certos períodos e para determinados destinos.
21. A reserva só será confirmada quando o Titular receber a confirmação, por parte da Top Atlântico via e-mail, do número de reserva.

22. A comunicação dos elementos necessários para o tratamento da reserva, registo ou formulários de troca, significa que o Titular aceita as presentes condições gerais de utilização e que obteve o consentimento prévio e expresso dos outros membros do seu grupo para fornecer à Top Atlântico os elementos destes.
23. O WiZink reserva-se o direito de alterar o Regulamento do Programa, ou mesmo de o cancelar, mediante comunicação prévia ao Titular, com uma antecedência mínima de 15 dias.
24. O presente Regulamento do Programa encontra-se sujeito à lei portuguesa, sendo competentes os tribunais da área de residência do Cliente em Portugal ou da Comarca de Lisboa para a resolução de qualquer litígio que do mesmo possa emergir.

TABELAS DE CONVERSÃO DE PONTOS EM PASSAGENS AÉREAS

ÉPOCA BAIXA

Classe Económica	Partidas		
	Portugal continental	Madeira e Faro	Açores
Portugal continental	13000	14600	15000
Açores	15000	14600	13000
Madeira	15000	13000	14500
Europa Zona 1	17000	24000	32000
Europa Zona 2	19000	26000	34000
Europa Zona 3	21000	28000	36000
Europa Zona 4	23000	30000	38000
África Subsaariana	71000	78000	86000
África Zona 1	31000	38000	46000
África Zona 2	34000	41000	50000
Médio Oriente	90000	97000	105000
América do Norte	65000	72000	80000
América Central e Caraíbas	70000	77000	85000
América do Sul	75000	82000	90000
Australasia	90000	97000	105000

Classe Executiva

Zonas Geográficas	Partidas		
	Portugal continental	Madeira e Faro	Açores
Portugal continental	ind.	ind.	ind.
Açores	ind.	ind.	ind.
Madeira	ind.	ind.	ind.
Europa Zona 1	34000	48000	64000
Europa Zona 2	38000	52000	68000
Europa Zona 3	42000	56000	72000
Europa Zona 4	46000	60000	76000
África Subsaariana	ind.	ind.	ind.
África Zona 1	ind.	ind.	ind.
África Zona 2	ind.	ind.	ind.
Médio Oriente	ind.	ind.	ind.
América do Norte	130000	144000	160000
América Central e Caraíbas	ind.	ind.	ind.
América do Sul	150000	164000	180000
Australasia	ind.	ind.	ind.

ind.: rota indisponível

ÉPOCA ALTA (Jun a Ago | Dez a Jan)

Classe Económica

Zonas Geográficas	Partidas		
	Portugal continental	Madeira e Faro	Açores
Portugal continental	14300	16060	15950
Açores	16500	16060	14300
Madeira	16500	14300	15950
Europa Zona 1	18700	26400	35200
Europa Zona 2	20900	28600	37400

Classe Económica			
	Partidas		
Zonas Geográficas	Portugal continental	Madeira e Faro	Açores
Europa Zona 3	23100	30800	39600
Europa Zona 4	25300	33000	41800
África Subsaariana	78100	85800	94600
África Zona 1	34100	41800	50600
África Zona 2	38100	44800	54600
Médio Oriente	99000	106700	115500
América do Norte	71500	79200	88000
América Central e Caraíbas	77000	84700	93500
América do Sul	82500	90200	99000
Australasia	99000	106700	115500

Classe Executiva			
	Partidas		
Zonas Geográficas	Portugal continental	Madeira e Faro	Açores
Portugal continental	ind.	ind.	ind.
Açores	ind.	ind.	ind.
Madeira	ind.	ind.	ind.
Europa Zona 1	51000	72000	96000
Europa Zona 2	57000	78000	102000
Europa Zona 3	63000	84000	108000
Europa Zona 4	69000	90000	114000
África Subsaariana	ind.	ind.	ind.
África Zona 1	ind.	ind.	ind.
África Zona 2	ind.	ind.	ind.
Médio Oriente	ind.	ind.	ind.

Classe Executiva

Zonas Geográficas	Partidas		
	Portugal continental	Madeira e Faro	Açores
América do Norte	195000	216000	240000
América Central e Caraíbas	ind.	ind.	ind.
América do Sul	225000	246000	270000
Australasia	ind.	ind.	ind.

ind.: rota indisponível

Europa Zona 1

Palma de Maiorca, Dublin, Fuerteventura, Madrid, Bruxelas, Londres, Nice, Gran Canária, Barcelona, Menorca, Marselha, Genebra, Amesterdão, Manchester, Ibiza, Bordéus, Tenerife, Paris, Luxemburgo, Sevilha, Nantes, Zurique, Düsseldorf, Bilbao, Valência, Colónia, Bristol, Eindhoven, Toulouse, Málaga, Lyon.

Europa Zona 2

Munique, Veneza, Frankfurt, Estocolmo, Berlim, Varsóvia, Viena, Hamburgo, Brindisi, Split, Bolonha, Roma, Milão, Catânia, Oslo, Bucareste, Zagreb, Praga, Copenhaga, Florença, Cracóvia, Dubrovnik, Edimburgo, Roterdão, Nápoles, Basileia, Lanzarote, Seo de Urgel, Birmingham, Valletta, Cagliari, Estugarda, Reggio di Calabria, Olbia, Budapeste, Palermo, Pisa, Alicante, Leeds, Cork, Bari, San Sebastián, Vitória, Almeria, Glasgow, Turim, Zadar, Inverness, Guernsey, Salzburgo, Leipzig, Dresden.

Europa Zona 3

Milos, Paros, Heraklion, Atenas, Bergen, Vilnius, Chania, Tirana, Karpathos, Rodes, Poznań, Mikonos, Naxos, Corfu, Gdańsk, Samos, Liubliana, Sófia, Suceava, Bremen, Graz, Santorini, Katowice, Salónica, Chisinau, Kefalónia, Tivat.

Europa Zona 4

Istambul, Helsínquia, Keflavik, Rovaniemi, Kristiansand, Belgrado, Tallinn, Larnaca, Tromso, Erevan, Riga, Trondheim, Moscovo, Gotemburgo, Umeå, Kittilä, Bodø.

África Subsariana

Zanzibar, Abidjã, Bissau, Joanesburgo, Kilimanjaro, Lusaca, Maurícia, São Tomé.

África Zona 1

Djerba, Marraquexe, Casablanca.

África Zona 2

Ilha do Sal, Praia, Hurghada, Cairo, Sharm El Sheikh, Mindelo, Ilha da Boavista, Dacar, Nairobi, Cidade do Cabo.

Médio Oriente

Doha, Dubai, Abu Dhabi, Riade, Telavive, Mascate.

América do Norte

Los Angeles, Nova Iorque, Toronto, São Francisco, Honolulu, Montreal, Las Vegas, Chicago, Miami, Bermuda, Salt Lake City, Orlando, Washington DC, Boston, Atlanta, Dallas, Houston, Seattle, Denver, Vancouver.

América Central e Caraíbas

Cayo Coco, Pointe-à-Pitre, Cancún, Manágua, Havana, Cidade do Panamá, San José (Costa Rica), Santo Domingo.

América do Sul

São Paulo, Maceió, Fortaleza, Natal, Rio de Janeiro, Recife, Quito, Goiânia, Salvador da Baía, Belo Horizonte, Vitória (BR), Santiago do Chile, Belém, Curitiba, Cuiabá, Cusco, Brasília, Florianópolis, Buenos Aires, Lima, Bogotá, Medellín, Montevidéu, Assunção.

Australásia

Singapura, Adelaide, Ho Chi Minh, Bali, Melbourne, Banguécoque, Bombaim, Tóquio, Colombo, Brisbane, Sydney, Lahore, Malé, Qingdao, Hong Kong, Seul, Pequim, Xangai, Taipé, Kuala Lumpur, Jacarta, Manila, Auckland.

Entrada em vigor: março de 2026